

SANCIONADA EM
11/06/12
Manoel de Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 306/2012
De 11 de junho de 2012

Dispõe sobre a criação de vagas em regime efetivo e de emprego público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Município de Campo do Brito, alterando a Lei nº 198/2008, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar 12(doze) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, regidos pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, os quais serão vinculados à existência de programa do Ministério da Saúde, ficando alterada a redação do anexo I da Lei nº 198/2008, que passa a vigorar de forma consolidada com a presente alteração, adiante especificada.

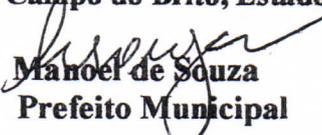
Cargo/Função	Nível	Vagas
Agente Comunitário de Saúde	Médio	42

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias específicas, consignadas no orçamento do Exercício de 2012.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo do Brito, Estado de Sergipe 11 de junho de 2012.


Manoel de Souza
Prefeito Municipal